DECRETO Nº 3095 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1986

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no usode suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 70, inciso V da Constituição Estadual e Decreto nº 16, de 31/12/81 e posteriores alterações,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica ampliado o âmbito de atuação do Departamento de Cultura, da Secretaria de Estado da Cultura, Esportes e Turismo, cabendo-lhe a instalação da **TV-EDUCATIVA DO ESTADO.**

**Art. 2º -** Fica o Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Turismo, autorizado a promover todos os atos necessários junto aos órgãos competentes para o funcionamento da **TV-EDUCATIVA DO ESTADO,** podendo delegar essa competência ao Diretor de Departamento.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ÂNGELO ANGELIN**

Governador